

18627/2007/1001/2009



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva



TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CELEBRAM A SAMITRA CONSTRUTORA, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA E SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -SEMAD, através da SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - SUPRAM-CM PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO à LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

Pelo presente instrumento **SAMITRA CONSTRUTORA, MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.285.726/0001-67, com sede no endereço Sítio Tabatinga, S/Nº, Bairro: Inácia de Carvalho, Município de São José da Lapa, MG, CEP -33.350-000, neste ato representado por seu bastante procurador, **Renilton Caldeira da Silva**, CPF [REDACTED], doravante designado por **COMPROMISSÁRIA** firmam o presente **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL** perante a SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL METROPOLITANA - SUPRAM CM, com sede à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Bairro Carmo, nesta Capital, neste ato representada, pelo seu Superintendente, Dr. José Flávio Mayrink Pereira, doravante denominada **COMPROMITENTE** ou **SUPRAM-CM**, nos termos do artigo 5º, § 6º da Lei nº 7.347 de 24-7-1985, (Lei da Ação Civil Pública) com modificação introduzida pelo art. 113 da Lei Federal nº 8.078 de 11-9-1990 (Código do Consumidor), observadas as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que constitui obrigação legal do compromissário providenciar o licenciamento ambiental de seu empreendimento, a expedição dos FOBis e a previsão legal contida no artigo 14, § 3º do Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, permitindo a continuidade do funcionamento do empreendimento concomitantemente com o trâmite do processo de regularização ambiental;

CONSIDERANDO ainda, que o empreendedor está se regularizando ambientalmente junto aos órgãos ambientais, conforme FOBI e DNPM;

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar prazos adequados para a implementação de medidas e intervenções corretivas, estabelecendo garantias para o seu efetivo cumprimento;

CONSIDERANDO que a atividade (extração de areia) está sendo exercida sem as devidas regularizações ambientais, nas áreas compreendidas pelos FOBI e DNPM, discriminados a seguir:

FOBI	DNPM
647777/2008B	832203/2.006
037371/2.009	834455/2.008
911889/2.009	834454/2.008
706043/2.008	832204/2.006

Supram Central Metropolitana
Fl. n°
047726/2010
Res. n°
SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE - REGIÃO CENTRAL METROPOLITANA
MARI 64759-6

40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

Resolvem celebrar o presente **compromisso de ajustamento de conduta**, mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO COMPROMISSO

Constitui objeto deste instrumento o compromisso da **SAMITRA - CONSTRUTORA MINERAÇÃO E TRANSPORTE LTDA** perante a **SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD E SUAS ENTIDADES VINCULADAS**, por meio da SUPRAM-CM, a executar as suas atividades dentro de um prazo mínimo para a agilização do processo de regularização ambiental do empreendimento durante o período de análise do seu processo de regularização ambiental, executando o controle de suas fontes de poluição, corrigindo os seus efeitos negativos sobre o meio ambiente, de acordo com o cronograma de execução constante da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELOS COMPROMISSÁRIOS

Pelo presente, os **COMPROMISSÁRIOS** perante o **COPAM** e a **SUPRAM-CM** se compromete a executar as medidas técnicas em relação à sua atividade de modo a cessar ou corrigir os efeitos negativos sobre o meio ambiente observando rigorosamente os prazos assinalados contados da assinatura do presente termo, adotando para tanto as seguintes medidas de controle e mitigação dos impactos negativos decorrentes:

PARÁGRAFO ÚNICO

A partir da assinatura deste termo, fica autorizada a volta ao funcionamento do empreendimento, devendo o mesmo observar e cumprir todos os prazos e condições estabelecidas.

Item	Proposta	Prazo
1	Apresentar documentação junto a SUPRAM-CM / IGAM para regularização do Uso de Recursos Hídricos.	<i>Prazo: conforme FOBI</i>
2	– Protocolizar os documentos listados no FOBI, para formalizar, junto a SUPRAM – CM, processo de Regularização Ambiental.	<i>Prazo: conforme FOBI</i>

40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

3	- Organizar todas as frentes de extração do empreendimento, de maneira que as pilhas/taludes, conforme o caso, não tenham uma inclinação descendente / negativa, assim como sejam removidos todos corpos instáveis de cada banco visando garantir a segurança dos funcionários e projetar as novas áreas de disposição de materiais, inclusive os rejeitos e estéreis e as bermas de segurança entre cada banco tenham largura mínima de 4 metros, contemplando ainda as medidas de manutenção, mitigação e reconstituição das áreas de APP atingidas.	PRAZO: 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO
4.	Revegetar as antigas áreas de disposição de rejeito e estéril apenas com espécimes e solos nativos do bioma em que se insere o empreendimento.	Prazo: conforme projetos presentes neste TERMO
5	Operar a atividade somente mediante a comprovação de regularidade junto ao DNPM	Prazo: após a regularização mediante aquele Departamento
6.	Apresentar planta planialtimétrica.	Prazo: 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO
7.	Existindo abastecimento de veículos, enquadrar nos padrões da Resolução CONAMA nº 273 de 29-11-2000, norma NBR ABNT 13.786/1997 e ainda, observando-se o previsto na DN COPAM 108/2.007.	Prazo: 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO
8.	Apresentar projeto de recuperação dos passivos ambientais - PRAD, elaborado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	Prazo: 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO.,

40
M



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

	<p>contemplando, como conteúdo mínimo, a recuperação ambiental das áreas já exploradas ou que não forem ser exploradas conforme plano de lavra, principalmente as de Preservação Permanente – APP atingidas pela atividade; a reconformação topográfica das áreas já mineradas, a adequação do sistema de drenagem pluvial para todo empreendimento, com ênfase para as áreas em atividade, a revegetação das frentes de lavra paralisadas, medidas de controle e proteção das nascentes e cursos d'água existentes e cronograma de execução, deverá ser dada atenção especial as medidas de manutenção, mitigação e reconstituição da área de APP.</p>	
9.	<p>Comprovar regularização junto a SUPRAM-CM e/ou Instituto Estadual de Florestas – IEF, especialmente no que diz respeito à Autorização para Exploração Florestal, Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP e Reserva Legal.</p>	<p>Prazo: Conforme FOBI</p>
10.	<p>Apresentar estudo visando a substituição/adaptação dos motores a diesel pelos motores a GLP/GNV ou outro combustível alternativo , objetivando minimizar os impactos causados pelo uso de óleo diesel na atividade, tais como, poluição do ar, contaminação do solo,etc.</p>	<p>Prazo: 90 dias a contar da assinatura do presente TERMO</p>
11.	<p>Realizar a operação de extração, beneficiamento em regime de circuito fechado, visando a minimização dos impactos causados pela atividade.</p>	<p>Prazo: de imediato</p>

40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

Observação: os prazos estabelecidos na cláusula segunda contam-se a partir da assinatura do presente termo de compromisso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS ACESSÓRIOS

Observados os parâmetros e limites estabelecidos na legislação federal e estadual, a **COMISSIONÁRIA** se compromete, ainda, a cumprir a seguinte condição:

1. Prestar informações solicitadas pelos técnicos da **SUPRAM-CM**; se for o caso.
2. Comprovar a implementação da **CLÁUSULA SEGUNDA** incluindo relatório fotográfico, se for o caso.
3. Não sofrer qualquer autuação por descumprimento da legislação ambiental e/ou florestal e de recursos hídricos, na vigência do presente termo;
4. Não modificar ou descaracterizar nenhum dos itens estabelecidos pelo órgão ambiental, sem prévia autorização do órgão;
5. Não dar início a nenhuma ampliação ou modificação do empreendimento sem consulta prévia ao órgão ambiental;
6. Atender às informações solicitadas pelos técnicos do SISEMA;
7. Não paralisar o andamento no processo de obtenção da AAF, observando o prazo fixado no FOBi

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caso julgue necessário, a **COMPROMITENTE** fará vistoria nas áreas operacionais do **COMPROMISSÁRIO**, objetivando verificar a observância das medidas e condições ajustadas na **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONSEQÜÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente termo implicará:

- a) a suspensão total e imediata de suas atividades;
- b) multa simples no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

40



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

O presente instrumento produz efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, consoante o disposto no art. 5º, § 6º da Lei nº 7.347, de 24.07.1985.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE EXCLUEM A RESPONSABILIDADE PELO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das medidas ajustadas no presente termo estará plenamente justificado se resultante do encerramento definitivo das atividades dos **COMPROMISSÁRIOS desde que seja equacionado o passivo ambiental gerado.**

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE NA HIPÓTESE DE SUCESSÃO

O presente compromisso obriga, em todos os termos e condições, o **COMPROMISSÁRIO** e seus sucessores, a qualquer título.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

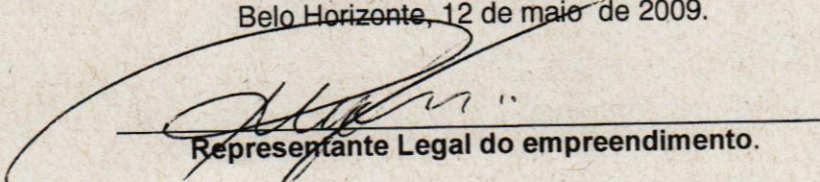
Os prazos de vigência do presente instrumento são os constantes da **CLÁUSULA SEGUNDA**, podendo ser prorrogado por requerimento dos interessados e concordância da **COMPROMITENTE**, fundamentada em motivação técnica pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

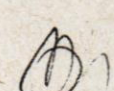
Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, para dirimir as questões decorrentes do presente termo de compromisso, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem devidamente compromissadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos no presente termo, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2009.



Representante Legal do empreendimento.

40




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Secretaria Executiva

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CENTRAL METROPOLITANA
DE MEIO AMBIENTE – SUPRAM-CM**

José Flávio Mayrink Pereira
Superintendente Regional de Meio
Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Região Central Metropolitana Bacia Paraopeba e Velhas

Testemunhas:

Adriane Penna
Assessoria Jurídica
SUPRAM CM



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH		1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 010003 / 2010 Hora: 15:00 Dia: 15 Mês: Janeiro Ano: 2010 Lavrado em Substituição ao AI nº: _____ Vinculado ao: Auto de Fiscalização Nº: 013300/2010 de 15/01/2010 B.O. Nº: 28829 de 15/01/2010				Folha 1/4 Nº de Folhas Anexadas: 01						
		2. AGENDA: 01 <input checked="" type="checkbox"/> FEAM 02 <input type="checkbox"/> IEF 03 <input type="checkbox"/> IGAM				3. Órgão Autuante: 01 <input checked="" type="checkbox"/> FEAM 02 <input type="checkbox"/> IGAM 03 <input type="checkbox"/> IEF 04 <input type="checkbox"/> PMMG						
4. Penalidades	01. <input type="checkbox"/> Advertência		02. <input checked="" type="checkbox"/> Multa Simples		03. <input type="checkbox"/> Multa diária		04. <input type="checkbox"/> Apreensão		05. <input type="checkbox"/> Destr/Inutilização		06. <input type="checkbox"/> Susp. Venda	
	07. <input type="checkbox"/> Emb. de obra		08. <input type="checkbox"/> Susp. Fabricação		09. <input type="checkbox"/> Emb. de Ativ.		10. <input type="checkbox"/> Dem. obra		11. <input type="checkbox"/> Susp. Parc. Ativ.		12. <input checked="" type="checkbox"/> Susp. T. Ativ.	
	13. <input type="checkbox"/> Rest. Direitos		14. <input type="checkbox"/> Perda de produto		15. <input type="checkbox"/> Embargo/Suspensão de atividade não realizada por necessidade de laudo técnico							
	16. <input type="checkbox"/> Atividade paralisada em razão de crime		Nº do Documento/Data: _____									
5. Identificação do Autuado e Atividade	01. Atividade: <u>Extração de Areia, Cascalho e Argila</u>				02. Código: <u>A-03-01-8</u>		03. Classe: <u>3</u>		04. Porte: <u>M</u>		07. <input type="checkbox"/> Não possui processo	
	05. Processo nº: <u>18627/2007/001/2009</u>				06. Órgão: <u>Supram Central</u>		09. <input type="checkbox"/> CPF		10. <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ			
	08. <input type="checkbox"/> Nome do Autuado: <u>Samitva Construtora Mineração e Transporte</u>				07. <u>07.285.72610001-67</u>		13. <input type="checkbox"/> RGP <input type="checkbox"/> Tit. Eleitoral					
	11. RG: _____		12. CNH-UF: _____		14. Placa do veículo utilizado Infração-UF: _____		15. RENAVAL: _____		16. Nº e tipo do documento ambiental			
	17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): _____						18. Inscrição Estadual - UF: _____					
	19. Endereço do Autuado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: <u>Rua Comendador Antônio Alves</u>						20. Nº / KM: <u>1731</u>		21. Complemento: <u>Loja 16</u>			
	22. Bairro/Logradouro: <u>Centro</u>				23. Município: <u>Pedra Bonita</u>		24. UF: <u>MG</u>					
	25. CEP: <u>313.610-010</u>		26. Cx Postal: _____		27. Fone: <u>(31) 31615-2407</u>		28. E-mail: _____					
	01. Nome: _____		02. CPF/CNPJ: _____		03. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade: _____		04. A. I. Nº: _____		05. Nome: _____		06. CPF/CNPJ: _____	
	07. Forma de Participação na infração/ vínculo com a atividade: _____		08. A. I. Nº: _____		01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc: <u>Fazenda Granja Nova</u>		02. Nº: <u>SIN</u>		03. KM: _____		04. Complemento (apartamento, loja, outros): <u>Zona Rural</u>	
05. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: _____		06. Município: <u>São José da Lapa</u>		07. CEP: <u>313.3510-010</u>		08. Fone: _____		09. Infração em ambiente aquático: 1[<input type="checkbox"/> Rio 2[<input type="checkbox"/> Córrego 3[<input type="checkbox"/> Represa 4[<input type="checkbox"/> Reservatório 5[<input type="checkbox"/> Pesque-Pague 6[<input type="checkbox"/> Criatório		10. Referência do local: _____		
07. <input type="checkbox"/> Outro		Denominação do local: _____										
7. Localização da Infração	Coord. Geográficas		DATUM: <input checked="" type="checkbox"/> SAD 69 <input type="checkbox"/> Córrego Alegre		Latitude: Grau Minuto Segundo			Longitude: Grau Minuto Segundo				
	Planas UTM		FUSO: 22 23X 24		X=61084618 (6 dígitos)			Y=7824051 (7 dígitos)				
	8. Descrição da Infração <u>Descumprir parcialmente Termo de Ajustamento de Conduta, constatada a existência de degradação ambiental, e obstar a ação fiscalizadora do COPAM ou da SEMAD e suas entidades vinculadas.</u>											
9. Anotação Complementar	<u>Todas as atividades da empresa ficam suspensas.</u>											
	10. 01. Assinatura do Agente Autuante 						02. Assinatura do Autuado 					



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO: N° 010003 / 20

11. Embasamento legal	Infr.	Art	Parág	inciso	alínea	Lei / ano	Decreto/ano	Anexo	Cód - Item - alínea - letra	DN-N°	Portaria N°	Resol. N°	Órgão
	01	83	-	-	-	-	7772/80	4484/08	I	Cód. 119	-	-	-
02	83	-	-	-	-	7772/80	4484/08	I	Cód. 120	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

12. Atenuantes/Agravantes	01. Atenuantes					02. Agravantes				
	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Redução	N°	Artigo/Parag.	Inciso	Alínea	Aumento
1	-	-	-	-	-	1	Art. 68	II	c	30%
2	-	-	-	-	-	2	Art. 68	II	d	30%
3	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-
4	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-
5	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-

13. Reincidência: 1[] Genérica 2[] Específica 3[] Não há 14. Não foi possível verificar: 1[] Atenuantes 2[] Agravantes 3[] Reincidência

15. Valores da Multa e do ERP	Infração	Cód. da Infração	Valor da Multa Simples	V. da Multa Diária	Acréscimo / Decréscimo	Valor Total	Cód. Receita
	01	119	20.002,00	-	13.800,69	33.802,69	-
02	120	20.002,00	-	13.800,69	33.802,69	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	

02. Valor dos Emolumentos de reposição da pesca :

03. Valor da multa: R\$ 67.603,38 (sessenta e sete mil seicentas e três reais e trinta e oito centavos)

04. DAE 1[] Emitido 2[] Não emitido: o autuado deverá procurar o Órgão Ambiental Estadual para emissão do DAE.

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA O PAGAMENTO DA MULTA OU

APRESENTAÇÃO DA DEFESA PARA: Supram CM, NO SEGUINTE ENDEREÇO: Avenida Senhora do

Carmo, 90 - Carmo (VIDE OUTROS LOCAIS E INSTRUÇÕES DE DEFESA NO VERSO DA FOLHA 1)

16. Identificação da Testemunha 1

01. Nome Completo _____ 02. CPF ou RG _____

03. Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ 04. N° / KM _____

05. Bairro / Logradouro _____ 06. Município _____ 07. UF _____

08. CEP _____ 09. Fone () _____ 10. Assinatura da Testemunha 1 _____

17. Identificação da Testemunha 2

01. Nome Completo _____ 02. CPF ou RG _____

03. Endereço: Rua, Avenida, etc. _____ 04. N° / KM _____

05. Bairro / Logradouro _____ 06. Município _____ 07. UF _____

08. CEP _____ 09. Fone () _____ 10. Assinatura da Testemunha 2 _____

18. Motivação da Fiscalização

01.[] Rotina 02.[] Setorial 03.[] CGFAI 04.[] Emerg. Ambiental 05.[] Atend. de Denúncia

06.[] Req. do MP 07.[] Solic. da Ouvidoria Ambiental 08.[] Outros:

19. Órgão Comunicado

01.[] MP 02.[] Delegacia de Polícia 03.[] Não houve 04.[] Aguarda laudo técnico do(a): _____

20. Assinaturas

01. Servidor 1 (Nome Legível) Gustavo de Araújo Soares 02. Servidor 2 (Nome Legível) _____

N° Servidor _____ Cargo/ Posto-Grad. _____ Fração Autuante _____

03. Assinatura do servidor 1 _____ 04. Assinatura do servidor 2 _____

05. Autuado (Nome Legível) _____ 07. Assinatura do Autuado _____

06. Função/Vínculo com o Empreendimento _____



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

013300



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 133002010 Folha

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 14 30 Dia: 15 Mês: 01 Ano: 2010

3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [] Ro

4. Finalidade
 FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Ou
 IEF: [] Fauna [] Pesca [] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Danos em áreas protegidas [] Ou
 IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
 01. Atividade: EXTRAÇÃO DE AREIA/CASCALHO e ARGILA 02. Código: A-02-01-8 03. Classe: 3 04. Porte: M
 05. Processo nº: 18629/2009/001/2009 06. Órgão: SUPRAM CENTRAL 07. [] Não possui processo
 08. [] Nome do Fiscalizado: SAMITRA CONSTRUTORA MINERAÇÃO e TRANSPORTE 09. [] CPF 10. [] CNPJ: 07.285.926/0001-67
 11. RG: 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral
 14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAL 16. Nº e tipo do documento ambiental
 17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica) 18. Inscrição Estadual - UF
 19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: Rua Comendador Antônio Advers 20. Nº. / KM: 1791 21. Complemento: LOJA 16
 22. Bairro/Logradouro: CENTRO 23. Município: PEDRO LEOPOLDO 24.
 25. CEP: 313.610-000 26. Cx Postal 27. Fone: (31) 3161615.241017 28. E-mail

6. Local da Fiscalização
 01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc: FAZENDA GRANJA NOVA
 02. Nº. / KM: S/N 03. Complemento: ZONA RURAL 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade
 05. Município: SÃO JOSÉ DA LAPA 06. CEP: 313.3150-0100 07. Fone: () | | | - | |
 08. Referência do local: /

9. Coord. Geográficas
 DATUM: [] SAD 69 [] Córrego Alegre
 Latitude: Grau | Minuto | Segundo
 Longitude: Grau | Minuto | Segundo
 Planas UTM: FUSO 22 23 X 24 X= 6 0 8 4 6 8 (6 dígitos) Y= 7 8 2 4 0 5 1 (7 dígitos)

10. Croqui de acesso

07 01. Assinatura do Agente Fiscalizador: [assinatura] 02. Assinatura do Fiscalizado

O presente Auto de Fiscalização visa submeter análise do cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - firmado entre o empreendedor e a Supram CM, em 12 de maio de 2009.

No data do presente auto, a equipe da Supram CM se deslocou o local do empreendimento, acompanhada pelo Cabo da Polícia Militar Ambiental Nogueira Silva, conforme previamente combinado com o em endício. O propósito da visita era de proceder a autuação do em dimento, com suspensão total de suas atividades, uma vez que f verificado, em escritório, extração de areia e argila em DNPM não pertencente ao empreendedor. Esse fato caracterizou o descumpriment referido TAC, já que sua cláusula segunda, parágrafo único, item 5, co menciona a operação da atividade SOMENTE MEDIANTE A COMPROVAÇ DA REGULARIDADE JUNTO AO DNPM. No entanto, ao chegarmos no local, verificamos que o empreendimento estava fechado com co ade e com as atividades paralisadas. O único funcionário prese era o segio - SR JOSÉ TEODORO, que informou que os técnicos da Sa e o Cabo da PMMAmb não poderiam entrar, pois estava sem a cha Segundo informações desse funcionário, os documentos e retroscavadora do empreendimento foram retirados mais cedo, restando apenas os dragas no local. Tal informação foi confirmada por um morador vizinl. Dessa forma foi lavrado o Boletim de Ocorrência Nº 28.829, de 15/11/12 pelo Cabo da PMMAmb, onde relata o fato acima descrito. Para verificar situação do empreendimento, os técnicos da Supram CM percorreram o limites. Na ocasião foi constatada degradação ambiental causada pela atividades do empreendimento por intervenção em APP sem autorização. Não havendo mais como dar prosseguimento à visita, a equipe retorn ao escritório da Supram CM, onde proceder a lavratura desse Auto de Fiscalização. Vale ressaltar que conforme verificado no Sistema Integrado de Informações Ambientais do Estado de Minas Gerais, um dos locais onde está ocorrendo extração ilegal de areia está dentro do APA Federal Costa de Lagoa Santa (Coordenadas UTM, SAD 69, X608.200/Y7.824.200).

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
<i>Sig. Rodrigues Costa Porto</i>	1206003-4	<i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
<i>Gustavo de Araújo Soares</i>	1153428-6	<i>[Assinatura]</i>
Órgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome Legível)	MA SP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado [Nome Legível]	Função/Vínculo com o Empreendimento	
Assinatura		

8829 PMMG - BOLETIM DE OCORRÊNCIA
 Nº 1 1466 2 OPM 3 DATA 15/01/10 4 NAT 7 5 VP 26 6 S/SETOR - 7 H/TRANS - 8 H/INÍCIO 10:10 9 H/TERM 11:10

LOCAL DA OCORRÊNCIA
 MG 424 KM 15 BAIRRO Z. RURAL MUNICÍPIO S. J. LAPA

PESSOAS ANOTADAS
 NOTADO 2 NOME JOSE TEODORO DE ANDRADE IDADE: 43 FONE:
 R. Z. GRANJA NOVA Nr. S/N BAIRRO: Z. RURAL

NOTADO NOME GLEISSON DA SILVA IDADE: 34 FONE: 3228780
 R. V. N. S. CARMO Nr. 90 BAIRRO: C. SION

NOTADO NOME GUSTAVI DE ARAUJO SOARES IDADE: 32 FONE: 3228779
 R. V. N. S. CARMO Nr. 90 BAIRRO: C. SION

DESTINATÁRIO
 AO CMT DO 1º PELOTAÇÃO E SUPRAM - C.M.

HISTÓRICO RESUMIDO DO FATOS
 EM APOIO AOS ANALISTA AMBIENTAIS DA SUPRAM - CENTRAL METROPOLITANA, DESLO- AMOS ATE A EMPRESA SAMITRA CONSTRU- TORA MINERAÇÃO E TRANSPORTE LNPJ N.º 07.285.726/0001-67, DE PROPRIEDADE DO SR DELMO ANTONIO PRETINHO DOS SANTOS ENTO SUA ATIVIDADE EXTRAÇÃO DE AREIA. FALTA DA FISCALIZAÇÃO ERA EMPREGAR AS ATIVIDADES DA EMPRESA E LACRE DAS MARI- NAS, CONTUDO AO CHEGAR NA EMPRESA O POR- TÃO ESTAVA TRANCADO, SOMENTE O VIGIA NO LOCAL O SR JOSE, ANOTADO ACIMA, SEGUNDO O VIGIA NA PARTE DA MANHÃ, FOI RETIRADO OS CAMINHÕES E MARIJAS DO LOCAL PRO- JALVEMENTE SOB OBRAM DA FISCALIZAÇÃO. OS ANALISTAS IRÃO RETORNAR POSTERIOR AO LOCAL.

S. 19° 40' 35.0 W. 43° 54' 50.9

DADOS DO RELATOR DA OCORRÊNCIA
 NOME LEGÍVEL JAGIB COSTA DA SILVA POSTO.GRAD. CB NR 114201 OPM/CIA/PO/PPM 1666 RÚBRICA

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU REPRESENTANTE
 NOME LEGÍVEL Sudeco de Araújo Soares MASP 3253428-6 CARGO A. Ambiental RÚBRICA